



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A OI
S.A. – em Recuperação Judicial.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o QUINTO Termo Aditivo ao **Contrato nº 33/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) intrarregional para a Região I, e inter-regional para as Regiões II e III, referente ao **PROAD TRT 7ª nº 3.339/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – OI S.A. - em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, e-mail vera@oi.net.br e jorge.alves@oi.net.br incorporadora da **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** aqui legalmente representada pelos procuradores **Jorge Alves Bastos**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas, portadora da carteira de identidade nº 07.744. 867-75 SSP/BA e CPF 002.474.005-56, residente em Salvador/Ba e **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da carteira de identidade nº 4.377.235 SSP/PE e CPF nº 821.751.954-49, residente em Brasília/DF, conforme Procuração expedida pelo 15º Ofício de Notas, sob o número 004/2022, Livro nº 4757, fls. nº 078, Ato nº 041, datado de 08/03/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem “**16.1.4.**” ao item **16.1 da Cláusula Décima Sexta**, que trata da vigência do Contrato, da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

Processo nº 3.339/2019 – 5º Aditivo ao Contrato nº 33/2019

(...)

16.1.4 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **24/09/2023**, para finalizar-se em **24/09/2024**.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica resguardado o direito aos reajustes por índices do período de apuração de **SETEMBRO/2022** a **AGOSTO/2023**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Jorge Alves Bastos

9EF481A2FA4C4BC7
JORGE ALVES BASTOS

Representante Legal da OI S.A. em Recuperação Judicial
CONTRATADA

DocuSigned by:

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

30275D02BA174B0...
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da OI S.A. em Recuperação Judicial
CONTRATADA